



Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 04.214.419/0001-05

LEI Nº134/2002, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2003.

“Dispõe sobre doação de rede de energia elétrica instalada no Bairro Santa Cruz e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à empresa COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.139.629/0001-94, com sede em Salvador, BA e filial em Barreiras, BA; a rede de extensão secundária de energia elétrica com 220 (duzentos e vinte) metros, com 6 (seis) postes de concreto ipo DT, RDU-380/220v, no Bairro Santa Cruz, no Município de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

Art. 2º - A rede de energia elétrica doada, consoante artigo 1º desta Lei, fica sob a responsabilidade de uso, conservação e manutenção da empresa donatária.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Novembro de 2003.


OZIEL ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL